

1.EPC - EDNA MARIA CARDOSO CORREIA - MAT: 5331250
CONSIDERANDO

A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 888579

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015-PCE/ SEMAS/SEGUP

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade CNPJ nº 34.921.783/0001-68 e a Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06.
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica entre as partes, visando a aquisição de carteiras funcionais para a SEMAS/PA, pela Polícia Civil do Estado do Pará, por meio de destaque de crédito orçamentário (Nota de Crédito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2015 à 20/10/2016.
VALOR: 8.485,00
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
PTRES 274534 - Operacionalização das Ações Administrativas
FONTE 0116 - Fundo Estadual do Meio Ambiente
ELEMENTO - 339030 - Material de Consumo
PLANO INTERNO - 0000004534C
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2015
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil/PA
LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Interveniente: JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Endereço completo das Partes: Trav. Lomas Valentina nº 2717, Marco CEP 66.095-770 Belém-Pará e Avenida Magalhães Barata, 209, Nazaré, CEP:66.040-903, Belém-PA.

Protocolo 888685

PORTARIA Nº 391/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor F.A.P., mat. nº 5913993, o qual teria, em tese, deixado de registrar boletim de ocorrência policial, consoante o teor da Representação de Luzia Braga Contente Raniere, fato ocorrido na DP de Cametá, em 06/07/15 e demais fatos conexos, conforme despacho/COINT/CGPC de 26/08/15 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC MAURICIO DE MENEZES PIRES - CORREGEDORIA -

ABAETETUBA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 392/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do TD de Carlos Adelino Gomes dos Anjos, que acusa a servidora M.V.S., mat. nº 5411033, de ter, em tese, deixado de saldar dívida legítima, injustificadamente, consoante termo de confissão de dívida de 23/02/15 e demais fatos conexos, conforme despacho/CCRM/CGPC de 20/08/15 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 393/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o Despacho/COINT/CGPC de 10/08/15, no qual consta que policiais civis, teriam, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando de diligências no assentamento do Km 04, Castanhal/Curuçá, fato ocorrido em 07/07/15 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI - CORREGEDORIA - CASTANHAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 394/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 01/06/15, no qual consta que policial civil, teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, a quando do não atendimento de adolescente, consoante declarações de Luís Messias Azevedo, fato ocorrido em 17/02/15, na SU Santarém e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 395/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor M.S.N.J., mat. nº 5169402, face o Despacho/CCRM/CGPC de 22/07/15, no qual consta o TD de Tarcio Sebastião Garcia Reis, que acusa o policial, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido em 17/04/15, nesta capital, o que ensejou a instauração do TCO nº 346/2015.000303-3 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 396/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SUA19598, PAT.: 7039, fato ocorrido em 07/0zzzzzzz6/15, nesta capital, e demais fatos conexos, conforme BOP nº 292/2015.100461-8 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ALBERTINO SANTOS FILHO - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 397/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/10/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 06/07/15, no qual consta que policial, teria, em tese, deixado de instaurar procedimento policial para apurar os fatos constantes no BOP nº 7/2014.001173-6 e demais fatos conexos, conforme declarações de César Augusto Lima da Silva e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ALCIDEA NEIDE DA SILVA FEITOSA - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil